



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-009/2021-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-SRP-CLP**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 12 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO E A EMPRESA OSWALDO BORGES DE SOUSA-ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.619/0001-27, sediada na Rua Estela Guerra, nº 570, Bairro Sincerino, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo Borges de Sousa, CPF: 345.135.901-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **3.284,00 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|----------|-----|-----|----------|--------------|
| 4 | CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no IMETRO | CORFIL | M² | 500 | R\$ 2,95 | R\$ 1.475,00 |
| 9 | DISJUNTOR BRANCO UNIPOLAR 10A | ENERBRAS | UND | 5 | R\$ 7,95 | R\$ 39,75 |
| 12 | DISJUNTOR BRANCO UNIPOLAR 25A | ENERBRAS | UND | 15 | R\$ 8,95 | R\$ 134,25 |
| 18 | FITA ISOL 10M FOXLUX/FAME | FOXLUX | UND | 20 | R\$ 3,45 | R\$ 69,00 |
| 23 | INTERRUPTOR 2T SIMPLES 4X2 | ENERBRAS | UND | 20 | R\$ 8,25 | R\$ 165,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|----------|-----|----|-----------|---------------------|
| 27 | INTERRUPTOR CONJUGADO 2T 10A 4X2 | ENERBRAS | UND | 25 | R\$ 8,95 | R\$ 223,75 |
| 32 | LÂMPADA FLUORESCENTE 18W TUBULAR | AVANT | UND | 30 | R\$ 10,95 | R\$ 328,50 |
| 38 | REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP 220V | INTRAL | UND | 25 | R\$ 33,95 | R\$ 848,75 |
| | | | | | | R\$ 3.284,00 |

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: _____

OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO)
Oswaldo Borges de Sousa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-009/2021-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP/PMC/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito- SEMUT.

CONTRATADO: Oswaldo Borges de Sousa –ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO) CNPJ nº 28.947.619/0001-27

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

VALOR: R\$ 3.284,00 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e outros, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Raiffe Ray Lemos Lima

Contratado: Oswaldo Borges de Sousa